

Acta n.º 11 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a oito de
Maio de dois mil e dezassete.

-----Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho.-----

-----Sendo dez horas e treze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira informou que no dia cinco do corrente mês de maio apresentou a renúncia ao mandato de deputado à Assembleia da República e que o único cargo político que desempenha atualmente é de vereador.

----- Posteriormente, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Domingos Araújo dizendo que tomaram conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara havia apresentado uma exposição à Provedoria de Justiça, acerca da linha de muito alta tensão. Como desconheciam o seu teor, solicitavam uma cópia da mesma.-----

-----O Senhor Presidente referiu que será entregue a todos os senhores

vereadores uma cópia da exposição enviada ao Senhor Provedor de Justiça.-----

-----Aproveitou, ainda, para informar que já teve o cuidado de comunicar aos Senhores Presidentes de Junta a posição do município, que está relacionada com a ação administrativa que foi instaurada.-----

-----Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

----- **ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º

do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, sendo que os efeitos do apoio são os mencionados na lista.

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

-----2 (dois) Aluno – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% do valor da refeição.

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

-----2. PROPOSTA. Componente de Apoio à Família (CAF)/ Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano letivo 2016/2017.

-----Em reunião ordinária de Câmara Municipal de 19.12.2016 foi apreciada e aprovada a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos, a Direção dos Agrupamentos de Escolas e as entidades gestoras da CAF/AAAF, para o ano lectivo 2016/2017.

-----De igual modo, foi aprovada a transferência das verbas, referentes ao ano letivo 2016-2017, para as entidades gestoras das AAAF dos jardins de Infância, nos termos do mapa apresentado.

-----Contudo, foi comunicado ao Município por alguns Agrupamentos de

Escolas e/ou entidades gestoras da AAAF/CAF alterações aos dados inicialmente apresentados - designadamente alteração da entidade gestora e/ou número de crianças inscritas. -----

-----Atendendo ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a alteração à listagem inicial, que consta no quadro anexo, sendo que os efeitos se reportam ao mencionado na lista.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para atividades extracurriculares a Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atualizada, o sistema educativo *responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.*-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente letiva, desenvolvem várias atividades e iniciativas em conformidade com os projetos educativos.-----

-----Assim, no uso das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição dos seguintes subsídios:-----

----- Agrupamento de Escolas Alcides Faria - atribuição de um subsídio no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), para participar nas despesas das iniciativas previstas no Plano Anual de Atividades, onde se incluem o, mARTE, o Sarau Cultural, a revista escolar e Shell Eco-Marathon (esta última atividade é apoiada excepcionalmente uma vez que a Escola far-se-á representar com dois carros na Alemanha).-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – atribuição de um subsídio no valor de 8.600,00€ (oito mil e seiscientos euros), para participar nas despesas das iniciativas previstas no Plano Anual de Atividades;-----

----- Agrupamento de Escolas de Fragoso – atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para participar nas despesas da edição da revista escolar e das atividades promovidas no âmbito do Plano de Atividades;-----

----- Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho – atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para participar nas despesas da edição da revista escolar e da viagem intercultural;-----

----- Escola Secundária de Barcelinhos – atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para participar nas despesas das iniciativas previstas no Plano Anual de Atividades.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Transporte em ambulância.**-----

-----Tendo sido solicitado ao Município apoio para o transporte em ambulância para efetuar tratamentos/consultas em hospitais fora do concelho.-----

-----Não sendo possível ao munícipe que requereu o apoio suportar as despesas com estas deslocações.-----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte de:-----

----- - Maria de Fátima do Escairo Brandão Linhares, entre a sua residência sita na freguesia de Roriz e o Hospital de Braga.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho

submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:----

-----**Novos processos:**-----

----- Ana de Lurdes da Cunha Fernandes;-----

----- Ana Maria Rosa Meneses da Costa;-----

----- Carlos Alberto Alves da Silva;-----

----- Helena Raquel Costa Ferreira Gomes;-----

----- Maria Eugénia Alves Vieira.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- António de Sá Gonçalves;-----

----- Cláudia Maria dos Santos Dias;-----

----- Helena Maria Fernandes Mendes;-----

----- Joaquim Coelho Mendes;-----

----- Justino António Rodrigues Neiva;-----

----- Manuel Gomes da Cruz;-----

----- Manuel Gonçalves da Costa;-----

----- Maria da Conceição Guimarães Silva;-----

----- Maria do Carmo Macedo Rodrigues;-----

----- Maria do Céu Henrique Loureiro;-----

----- Maria do Sameiro da Cunha Costa;-----

----- Maria Manuela da Silva Ribeira Jácome de Carvalho;-----

----- Marisa Elisabete Amorim Matos;-----

----- Torcato da Silva Oliveira.-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Alzira Machado Pereira da Silva;-----

----- Liliana Andreia do Vale Pereira;-----

----- Sandra Isabel Lima Rodrigues;-----

----- Sara Cristina Oliveira Coelho;-----

----- Susana Maria Soares Matos.-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Ana Paula Gonçalves Martins;-----

----- Andreia Cristina Magalhães Gonçalves;-----

----- Aurélio Meireles de Magalhães;-----

----- Eduardo Henrique Peixoto Novais;-----

----- Francisco José Barbosa Carreira;-----

----- Gracinda Rodrigues da Costa;-----

----- José Ernesto Ferreira de Araújo;-----

----- Lina Maria Gomes Ferreira Rodrigues;-----

----- Lucimar Cherem Costa Pereira;-----

----- Maria de Fátima Martins da Silva-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos e a AMAR 21 – Associação de Apoio à Trissomia 21.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos atendendo às suas competências e desempenho dos seus serviços, na prossecução dos seus objetivos tem desenvolvido

inúmeras atividades de índole social e reconhece a importância fundamental em complementar os serviços de apoio à comunidade que diversas instituições desenvolvem na área da ação social e da saúde com vista a contribuir para o desenvolvimento social equilibrado do concelho e pretende dar continuidade às iniciativas e atividades que visem contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, particularmente para aqueles que são doentes e necessitam de reabilitação.

-----A AMAR 21 – Associação de Apoio à Trissomia 21 desenvolve várias iniciativas, promovidas com o objetivo fundamental de promover o apoio a crianças e jovens com Trissomia 21.-----

-----Nesse sentido, pretendem celebrar um Acordo de Colaboração com o objetivo de estabelecer entre as partes os termos e as condições em que se desenvolverá uma parceria entre ambos, nomeadamente os deveres imputados a cada uma das entidades.-----

-----Assim, no uso das competências legais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar com a AMAR 21 – Associação de Apoio à Trissomia 21, em que o município participará com uma verba global de 3.000,00€ (três mil euros).-----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos, a Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas (APACI) e a União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Pedro e S. Martinho).**-----

-----A educação especial é uma das modalidades de educação escolar, sendo parte integrante desta mas regendo-se por disposições especiais. Estabelece o n.º 1 do artigo 20.º da Lei de Bases do Sistema Educativo que a educação especial visa a recuperação e a integração dos indivíduos com necessidades educativas específicas devidas a deficiências físicas e mentais.-----

-----O n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, dispõe que a educação especial tem por objetivos a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo e social, o acesso e o sucesso emocional, bem como a promoção de igualdade de oportunidades.-----

-----O Município de Barcelos tem uma política social diversificada, que engloba diversas modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades, constituindo um eixo estratégico a cooperação com associações e instituições de cariz social.-----

-----A Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas – APACI, tem desenvolvido um trabalho consistente, prestando, há mais três décadas e meia, em prol do serviço educativo de crianças e jovens com Necessidades Educativas Individuais (NEE), melhorando a sua qualidade de vida e inerentemente a qualidade de vida das respetivas famílias, numa lógica de serviço comunitário e social

verdadeiramente assinaláveis.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos, a APACI e a União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Pedro e S. Martinho), que tem como objeto definir os termos de colaboração entre as três entidades. Este Acordo de Colaboração visa a prestação de um serviço de apoio social às famílias das crianças com NEE para os períodos não escolares, como forma garantir uma maior conciliação da vida ativa e profissional familiar com a ocupação das crianças e jovens com NEE, contribuindo, simultânea e complementarmente, para o respetivo processo educativo e formativo.-----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de integrar os órgãos sociais da APACI e por essa razão encontra-se impedido nos termos da lei.**-----

-----**8. PROPOSTA. Minutas de Contratos-Programa de**

Desenvolvimento Desportivo 2017. Coletividades.-----

-----Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e nas alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a *“concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*. -----

-----A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

-----O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

-----O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é *“o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”*, atento o disposto no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro. -----

-----Em face do exposto, proponho, que a Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

-----As minutas de contratos-programa de desenvolvimento desportivo cujo principal objeto é o fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, anexas à presente proposta, a celebrar entre o Município de Barcelos e as instituições desportivas do concelho a seguir

mencionadas:

Associação Desportiva de Barcelos (Medida de apoio I-B – Apoio à prática desportiva formal na participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de hóquei em patins);-----

Associação Desportiva e Cultural de Manhente (Medida de apoio I-B – Apoio à prática desportiva formal na participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de judo);-----

Judo Clube de Barcelos “Juba” (Medida de apoio I-A – Apoio na organização de competições/provas de carácter regular, na modalidade de judo);-----

Núcleo Desportivo Os Andorinhas (Medida de apoio I-B – Apoio à prática desportiva formal na participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de futebol);---

Sociedade Columbófila do Souto (Medida de apoio I-B – Apoio à prática desportiva formal na participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de columbofilia, e Medida de apoio II-A – Apoio na organização de atividades/eventos desportivos específicos e pontuais, na modalidade de columbofilia);-----

----- União Desportiva de S. Veríssimo (Medida de apoio I-B – Apoio à prática desportiva formal na participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de futebol)-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar das minutas dos Contratos-Programa referidos na presente proposta encontram-se arquivados no Departamento Financeiro do Município-----

-----**9. PROPOSTA. Comparticipação no serviço de limpeza de fossas.**-----

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver.-----

-----Neste sentido, sendo uma das atribuições do Município a resolução de problemas de degradação social e a adopção de medidas que preservem a saúde pública, no âmbito da alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a apreciação e votação do pedido de comparticipação no Serviço de Limpeza de Fossas a seguir designado:-----

----- **Maria Isabel Pires Fernandes**-----

-----Na apreciação deste processo estiveram subjacentes os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Arcozelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Arcozelo procedeu à outorga de uma escritura pública para a aquisição de uma parcela de terreno necessária para as obras de alargamento da Rua das Pontes e construção da futura ponte que ligará as freguesias

de Arcozelo e Tamel S. Veríssimo.-----

-----A referida parcela destina-se a integrar o domínio público municipal (C.M. 557), pelo que a Junta de Freguesia solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), para a aquisição do terreno em causa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Barqueiros.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Barqueiros procedeu às obras de conclusão da construção da Casa Mortuária, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.400,00 € (nove mil e quatrocentos euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria está a proceder a obras de alargamento do cemitério da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 4ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Oliveira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Oliveira está a proceder a obras de requalificação da Casa Mortuária da freguesia e zona envolvente, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros) para a realização das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pousa. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Pousa está a proceder a obras de requalificação do Largo da Igreja, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Silva. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Silva está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua das Agrelas, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.300,00 € (onze mil e trezentos euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Várzea. Atribuição de**

subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Várzea está a proceder à construção da Casa Mortuária da Freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que “constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 3ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados está a proceder à construção da 2ª fase das obras de ampliação do cemitério da freguesia de Areias de Vilar, pelo que solicita um apoio do Município para poder dar continuidade às obras.

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à penúltima fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA. União de Freguesias de Campo e Tamel S. Pedro Fins. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Campo e Tamel S. Pedro Fins pretende proceder ao alargamento e construção de muros e passeios, na Rua do Casal, na freguesia de Campo, pelo que solicita um apoio do Município para poder dar continuidade às obras.

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com*

as freguesias”.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães está a proceder à colocação de ramal de águas pluviais e pavimentação da Rua dos Bombeiros Voluntários, em Viatodos, pelo que solicita um apoio do Município para poder dar continuidade às obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma

Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Adesão do Município de Barcelos à ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave.**-----

-----Em 30 de janeiro de 2015, a Câmara Municipal de Barcelos deliberou por unanimidade aprovar a Adesão do Município de Barcelos à ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave.-----

-----A ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave é uma entidade privada sem fins lucrativos criada em 1991, tendo subjacente a falta de uma verdadeira estratégia de desenvolvimento rural integrado ao nível da Zona do Alto Cávado.-----

-----Esta adesão comporta o pagamento anual de uma quota no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).-----

-----Sucede contudo, que foi constatada a inobservância de algumas formalidades legais relativamente a esta adesão pelo que se impõe a sua correção/retificação.-----

-----As imposições em apreço decorrem do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º do citado diploma, os municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações.-----

-----Contudo e atento o disposto no n.º 1 do artigo 53.º do mesmo diploma, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar relativamente à aquisição das participações.-----

-----Determina ainda este preceito, que o pedido de participação contenha na sua fundamentação os pressupostos justificativos do relevante interesse público local.

-----A constituição ou a participação encontra-se ainda sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do citado diploma.-----

-----Em face do exposto e com vista a dar cumprimento aos imperativos legais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e votar:-----

-----I – A submissão à Assembleia Municipal do pedido de autorização para a Participação do Município de Barcelos na ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave;-----

-----II – Submeter o pedido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**21. PROPOSTA. Atribuição da Medalha de Honra da Cidade de Barcelos ao Senhor Professor Doutor João Carvalho. Ratificação.**-----

-----A condecoração constitui um ato destinado a distinguir pessoas singulares ou coletivas. -----

-----Com a condecoração pretende-se o reconhecimento dos méritos pessoais, dos feitos cívicos ou que hajam patenteado exemplar dedicação à causa pública, por assinaláveis serviços prestados e merecedores de público testemunho, bem como reconhecer o contributo em prol do engrandecimento, elevação e dignificação do concelho de Barcelos, nos variados domínios, a nível nacional e internacional. -----

-----A condecoração opera-se mediante a atribuição de uma medalha que pode assumir diferente natureza/título. -----

-----Com efeito, a atribuição desta distinção deve pautar-se por critérios e normas que assegurem o seu rigor, coerência e isenção, de modo que os distinguidos reconheçam e valorizem o ato/gesto, pelo que os órgãos do Município de Barcelos procederam à elaboração e aprovação de um Regulamento de Atribuição de Medalhas Honoríficas do Município de Barcelos [Regulamento n.º 550/2016 publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 107 de 3 de junho de 2016]. -----

-----As Medalhas Honoríficas atribuídas pela Câmara Municipal de Barcelos visam dar público apreço aos indivíduos ou entidades, nacionais ou estrangeiros que se tenham destacado quer no engrandecimento de Barcelos, quer pela sua ação em prol da comunidade e, ainda, a trabalhadores do Município, pelo desempenho das suas funções, atento o disposto no artigo 3.º do citado Regulamento Municipal.-----

-----Nos termos do consignado no artigo 4.º do Regulamento Municipal constituem modalidades de Medalhas Honoríficas, as seguintes: a) Medalha de Honra da Cidade de Barcelos; b) Medalha de Mérito; c) Medalha de Bons Serviços; e d) Medalha de Dedicção. -----

-----No que concerne à competência para a atribuição das Medalhas Honoríficas esta é cometida à Câmara Municipal de Barcelos por proposta do seu Presidente, atento o vertido no artigo 5.º do mesmo diploma regulamentar.-----

-----Estabelece o artigo 9.º do Regulamento Municipal em apreço que «A Medalha de Honra da Cidade de Barcelos destina -se a galardoar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiros, que pelo seu valor em qualquer ramo de atividade, pela sua coragem ou abnegação, ou por qualquer outra forma contribuíram para o bom nome e glória de Barcelos e seu concelho». -----

-----A entrega das medalhas honoríficas decorrerá em sessão solene no Edifício dos Paços do Concelho, a realizar no âmbito das comemorações do Dia da Cidade, a 31 de agosto, salvo se por motivos justificados a Câmara Municipal de Barcelos entender realizar a cerimónia em outro local e em outra data, atento o disposto no artigo 23.º do Regulamento Municipal.-----

-----Tendo subjacente:-----

-----i) Os normativos regulamentares atrás aludidos;-----

-----ii) O contributo dado pelo Senhor Professor Doutor João Carvalho ao Instituto Politécnico do Cávado e Ave [IPCA], bem como ao concelho de Barcelos, conforme atesta a nota curricular anexa à presente Proposta;-----

-----iii) O facto do Senhor Professor Doutor João Carvalho ter renunciado recentemente ao mandato de Presidente do IPCA, por motivos de saúde;-----

-----iv) Que no corrente ano as comemorações do 25 de abril foram

promovidas conjuntamente pelo Município de Barcelos e o IPCA;-----

-----v) As Comemorações do 25 de abril realizaram-se nas instalações do IPCA.

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Honoríficas de Barcelos, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e ratificar:-----

-----A atribuição da Medalha de Honra da Cidade de Barcelos ao Senhor Professor Doutor João Carvalho, ex Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave [IPCA]. -----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dr. Domingos Pereira e Dr. Alexandre Maciel, aprovar a presente proposta.**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Domingos Pereira, que se absteve, apresentou a seguinte declaração de voto:-----

-----“Discutimos hoje, e aqui, a proposta 21 constante da minuta desta reunião ordinária acerca a da atribuição da medalha de honra da cidade de Barcelos, ao Sr. Prof. Doutor João Carvalho submetida para ratificação.-----

-----Importa antes de tudo esclarecer e vincar os seguintes aspetos:-----

-----1 – Não está em causa o mérito da condecoração ao Sr. Prof. Doutor João Carvalho, ex-Presidente do IPCA. E qualquer homenagem feita agora peca por tardia onde, eventualmente, todos teremos alguma responsabilidade.-----

-----2 – O Trabalho feito ao longo dos anos pelo Sr. Prof. Doutor João

Carvalho, particularmente enquanto Presidente do IPCA, deve ser reconhecido como um dos maiores contributos prestados a Barcelos como polo de desenvolvimento local e regional, abrangendo toda a área do Cávado e do Ave;-----

-----3 – Barcelos, e a C. Municipal, disso têm consciência. E todas as manifestações desse reconhecimento são inteiramente justas e merecidas;-----

-----4 – Assim, a C. Municipal, ao fazer uma homenagem desta natureza e de tal dimensão, estando em causa o Prof. Doutor João Carvalho, deveria ter tido o cuidado de dar a dignidade que tal ato merecia, -----

-----5 – A forma, o local e ainda o secretismo de todo o processo, não dignificou quem homenageou e quem foi homenageado;-----

-----6 – Pelo sucedido, todos os partidos políticos e algumas figuras com visibilidade pública, criticaram a forma desajustada de todo o processo de homenagem;-----

-----7 – Consequentemente, e enquanto vereador do órgão com competência para deliberar em matéria de homenagens, senti-me desrespeitado e desprezado pela falta de informação prévia acerca de tal decisão;-----

-----8 – Em face do exposto e pela desvalorização do órgão C. Municipal, e ainda pela falta de enquadramento legal quanto ao espírito da Legislação aplicável, para efeito de Ratificações de despachos proferidos previamente às reuniões do órgão executivo, ABSTENHO-ME na votação da presente proposta, não quanto ao seu conteúdo mas sim quanto à sua forma.-----

-----Barcelos, 08 de Maio de 2017.-----

----- (Ass.) Domingos Pereira – Vereador-----

----- (Ass.) Maria Elisa Braga-----

-----A Sra. Vereadora Elisa Braga votou favoravelmente mas subscreveu a declaração de voto do Sr. Dr. Domingos Pereira.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Carlos Brito votou favoravelmente e fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“ Concordando com a condecoração que considero muito justa, discordo da junção com a cerimónia do 25 de Abril, por lhe retirar importância com a falta de divulgação da homenagem.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal e a Sra. Vice-Presidente votam favoravelmente esta proposta, tendo o Sr. Presidente feito a seguinte declaração e voto:-----

-----“Independentemente de se concordar ou não com a forma e o modelo da justa homenagem ao Sr. Prof. Doutor João Carvalho que, diga-se, a forma foi articulada com o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que se fez sem qualquer secretismo, mas com a sensibilidade do problema de saúde que o Sr. Professor atravessa. -----

-----Lamentamos que o Sr. Vereador Dr. Domingos Pereira, a Sra Vereadora Elisa Braga e o Sr. Vereador Alexandre Maciel não dignifiquem este ato com o voto favorável, reconhecendo de facto os méritos e a justiça de tal homenagem a um homem que muito contribuiu para a educação, em especial para a afirmação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.”-----

-----**22. PROPOSTA. Alienação gratuita a favor do Centro de Bem Estar Social de Alheira.**-----

-----O Centro de Bem Estar Social de Alheira procedeu à edificação de uma

creche e garagem, num prédio sito na Rua da Devesa, n.º 191, da União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova, cuja propriedade do mesmo pertence ao Município de Barcelos.-----

-----No identificado prédio encontra-se ainda implantado o jardim-de-infância de Alheira, o qual foi construído pelo Município de Barcelos, e sobre o qual recai a sua administração.-----

-----Deste modo, não obstante os edifícios edificados no identificado terreno se encontrarem inscritos e registados a favor do Município de Barcelos, impôs-se a necessidade de regularização da situação em apreço.-----

-----Assim, por deliberação do órgão executivo, em 17/07/2015, foi aprovado por unanimidade a proposta n.º 23, a qual aprovou a alienação a título gratuito, a favor do Centro de Bem Estar Social de Alheira, a creche, a garagem e o prédio onde se encontram implantados os referidos edifícios. -----

-----Foi ainda deliberado, sob a mesma proposta, a constituição de propriedade horizontal, de forma a constituir duas frações independentes, correspondendo a **fração A** à creche, garagem e prédio onde se encontram implantados estes edifícios, e a **fração B** ao jardim-de-infância de Alheira.-----

-----Porém, por requerimento datado de 24/02/2016, o Centro de Bem Estar Social de Alheira vem solicitar a reapreciação da proposta acima identificada, propondo, por forma a dotar os edifícios de autonomia física e jurídica, que seja efetuado o destaque da parcela onde se encontra implantada a creche e a garagem, para posterior doação da mesma.-----

-----Com efeito, procedeu-se à realização da operação de destaque, no qual o prédio onde se encontra implantada a creche e a garagem ficou inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 911 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o

n.º 1898/Alheira, com uma superfície coberta de 726,10m² e uma superfície descoberta de 1.612,50m².-----

-----Estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*. Por outro lado, decorre da alínea g) do n.º 1 do mesmo preceito legal, que compete à Câmara Municipal *“Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”*.-----

-----Assim, sendo intenção deste Município proceder à alienação gratuita, a favor do Centro de Bem Estar Social de Alheira, da creche, da garagem e do prédio onde se encontram implantados os referidos edifícios, cabe ao órgão executivo do Município de Barcelos deliberar sobre a respetiva alíneação, por força dos referidos preceitos legais.-----

-----Por outro lado, para a materialização desta intenção/preensão impõe-se a revogação da proposta n.º 23 do órgão executivo, datada de 17/07/2015.-----

-----Em matéria de revogação de atos administrativos, os n.ºs 1 dos artigos 165.º e 169.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), dispõe respetivamente: a) *“A revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade”* e b) *“Os atos administrativos podem ser objeto de revogação ou anulação administrativas por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados, mediante reclamação ou recurso administrativo”*.-----

-----Em face do exposto, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

-----I – Revogar a proposta n.º 23 do órgão executivo do Município de Barcelos,

datada de 17/07/2015;-----

-----II – Alienar a título gratuito, a favor do Centro de Bem Estar Social de Alheira, o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 911, da União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1898/Alheira.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Burgo Divertido – Associação de Eventos.**-----

----- O projeto “Barcelos, Cidade Medieval” tem como objetivo dotar a cidade e o concelho de uma dinâmica que permita ao território ser atrativo para quem visita a cidade.-----

-----A Burgo Divertido – Associação de Eventos é uma associação sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Roriz, que tem como objetivo a promoção de atividades culturais, recreativas e atividades das artes do espetáculo, que há vários anos colabora com o Município na organização e realização da iniciativa “Barcelos Cidade Medieval.”-----

-----Atendendo à excelência alcançada nos anos transatos pretende-se realizar uma nova recriação de Barcelos enquanto Cidade Medieval, em moldes similares aos do ano transato.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, dispõem os Municípios de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município” e ainda “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----Assim, no uso das competências legais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município e a Burgo Divertido – Associação de Eventos, que estabelece os termos e as condições da colaboração entre ambos na organização e realização da iniciativa “Barcelos Cidade Medieval” 2017.-----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Perdão da dívida referente ao contrato de arrendamento do Bar Principal das Piscinas Municipais.**-----

-----Em 01/05/2015, entrou em vigor o contrato de arrendamento do Bar Principal das Piscinas Municipais, o qual foi celebrado pelo prazo de 5 (cinco) meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia do mesmo no

prazo de 30 (trinta) dias antes do seu termo.-----

-----Por circunstâncias imprevisíveis, não imputáveis ao arrendatário, impôs-se o encerramento das Piscinas Municipais para a realização de obras de requalificação e beneficiação do seu Edifício, o qual ocorreu inesperadamente em 07/02/2017, motivo pelo qual o referido contrato de arrendamento cessou, por mútuo acordo, todos os seus efeitos legais em 31/03/2017, porquanto não se encontravam reunidas as condições de segurança para a manutenção do referido contrato de arrendamento, nomeadamente para a circulação de pessoas e bens.-----

----- Porém, o arrendatário criou na sua esfera jurídica a expectativa jurídica de manutenção do contrato de arrendamento, designadamente até ao seu termo da vigência, pelo que o mesmo, por forma a desenvolver a sua atividade comercial, procedeu à aquisição de diversos bens para stock, os quais presentemente não tem utilidade. -----

-----Por outro lado, como consequência do encerramento das Piscinas Municipais verificou-se significativamente uma redução no número de clientes, o que originou para o arrendatário a impossibilidade de faturar o montante suficiente para cumprir com os seus encargos legais decorrentes do contrato de arrendamento celebrado, nomeadamente no que concerne ao pagamento do valor das rendas dos meses de fevereiro e março e o pagamento relativo ao consumo de eletricidade dos mesmos meses.-----

-----Com efeito, vendo-se impossibilitado de cumprir os seus encargos legais, o arrendatário, solicita o perdão total da dívida existente referente ao pagamento do valor das rendas dos meses de fevereiro e março, que ascende ao valor de 600,00€ (seiscentos euros) e o pagamento referente ao consumo de eletricidade dos mesmos meses, que ascende ao valor de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), perfazendo assim

um valor total em dívida de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros).-----

-----Em face do exposto, de modo a dar cumprimento às imposições legais, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

-----Conceder o perdão total da dívida existente, no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), referente ao valor das rendas dos meses de fevereiro e março e ao valor do consumo de eletricidade dos mesmos meses. -----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços. Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 dezembro (Orçamento de Estado 2017).**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 4 do Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste. -----

-----Por sua vez, decorre do n.º 12 do retrocitado normativo legal, que nas autarquias locais, a comunicação acima referida é realizada ao órgão executivo do Município, ou seja, à Câmara Municipal.-----

-----Com efeito, e por forma a dar cumprimento ao previsto, comunica-se à

Exma. Câmara Municipal que o Município de Barcelos celebrou/renovou, nos últimos 30 (trinta) dias, os contratos de aquisição de serviços que constam da lista em anexo à presente proposta (**Anexo A**).-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**26. PROPOSTA. Adenda ao Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Burgo Divertido – Associação de Eventos. Ratificação.**-----

-----Na reunião ordinária de 11.07.16 foi aprovada a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Burgo Divertido – Associação de Eventos tendo como objeto a realização de atividades culturais em Barcelos.-----

-----Não obstante a sua execução, impôs-se a necessidade de proceder à revisão de alguns aspetos consagrados no seu clausulado, pelo que, no uso das competências legalmente conferidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:- -

-----a) Ratificar a alteração da cláusula primeira e da alínea a) da cláusula segunda do referido Acordo de Colaboração;-----

-----b)A adenda foi assinada pelos outorgantes e fará parte integrante do Acordo de Colaboração.-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**27. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo 35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma submete-se a apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara Municipal os seguintes Despachos de autorização/aprovação:-----

-----1- Realização de eventos/iniciativas/ apoio logístico a entidades:-----

----- Cedência do Salão Nobre, a “João Pimenta – Médico Dentista”, para a realização da apresentação do livro “35 Anos de Medicina Dentária”, no dia 22 de abril;

----- Cedência dos Courts das Piscinas Municipais, à “Academia Ténis de Barcelos”, para a realização do “V Torneio das Cruzes”, nos dias 29 e 30 de abril e 1, 2 e 3 de maio;-----

----- Cedência do Auditório Municipal, à Delegação Distrital de Braga da “Associação Nacional de Freguesias – (ANAFRE)”, para a realização de “Seminário

dedicado à Proteção Civil”, no dia 6 de maio;-----

----- Cedência de sinais de trânsito (5 Sinais de estacionamento proibido; 3 Sinais de sentido proibido; 3 Sinais de obrigação de direção; 2 Sinais com indicação “Só para moradores”; 50 Pinos de trânsito) à Associação Clube Moto Galos de Barcelos, para apoio à realização do “20.º Encontro Motard de Barcelos”, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2017 (registo n.º8555/17);-----

----- Cedência de 3 tendas à Associação Cultural e Recreativa da Feira da Isabelinha, de apoio à realização da “11.ª Isabelinha BTT” e “4.º Trail Isabelinha”, no dia 15 de abril de 2017 (registo n.º21585/17);-----

----- Cedência de 40 Grades de vedação e 3 Tendas à Junta de Freguesia de Perelhal de apoio à realização da “Queima Gramas – Free Trail – Perelhal”, no dia 17 de abril de 2017 (registo n.º20548/17);-----

----- Cedência de 2 Kits para reciclagem de 240L; 1 Big bag; 4 Tendas 3x3; 1 Tenda 5x5; 40 Grades de proteção; 12 Cones de sinalização; Apoio técnico do “Barcelos Saudável”, à Cruz vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Macieira de Rates de apoio à realização do “2.º Trail Solidário CVP de Macieira de Rates”, no dia 21 de maio de 2017 (registo n.º12585/17; 17247/17).-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**28. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Armandina Saleiro.**-----

-----No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal exarou os Despachos de aprovação/autorização abaixo enumerados. -----

-----Não obstante a aprovação/autorização concedida, os Despachos em apreço carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar os despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente, Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram/autorizaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Acordos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as atividades que pretendem desenvolver:-----

----- Junta de Freguesia de Aborim – cedência de uma atuação do Grupo “Amigos da Concertina” (registo 22343/17);-----

----- Junta de Freguesia de Vila Seca – cedência de uma atuação do Coral Magistrói (registo 21014/17);-----

----- Basquete Clube de Barcelos – cedência de uma atuação da Banda Plástica (registo 5134/17);-----

----- Associação de Pais do Jardim de Infância da Várzea – cedência de uma atuação da Capoeira (registo 22093/17);-----

----- Venerável Ordem terceira S. Francisco/Casa Menino de Deus – cedência de uma atuação do Grupo TPC (registo 23414/17);-----

-----2 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do

Município:-----

----- - Cedência de peças de artesanato – give-aways e galos médios – e publicação ao Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria (registos 23662/17 e 22081/17); -----

----- - Cedência de artesanato (galos médios) ao Agrupamento de Escolas de Barcelos (registo 9690/17);-----

----- Cedência de artesanato (galos médios) ao Grupo Coral de Areias de Vilar (Registo 23156/17)-----

-----Barcelos, 02 de Maio de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Antes de terminar a reunião o Senhor Presidente da Câmara sugeriu que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizassem às sextas-feiras e que a próxima reunião ficaria desde logo agendada para o dia dezanove de Maio, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e por estar

conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)

